

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS PROCESSOS SELETIVOS – nº. 006/2020
PROGRAMA DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – DOUTORADO DIRETO

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

1.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos que completarem cursos de graduação e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.1.

1.3. Aos futuros egressos dos referidos cursos será outorgado o título de Doutor em Ciências – Ciências de Computação e Matemática Computacional.

1.4. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-CCMC).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas na página de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site do Programa (<http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>) no período de **03/02/2020 a 30/04/2020**.

2.1.1. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I, todos obrigatórios.

2.1.2. O candidato deverá selecionar dentro do sistema de inscrição on-line, na lista de recomendadores disponíveis, no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) nomes para emissão de carta de recomendação, que não tem caráter classificatório ou eliminatório

2.1.2.1. Ao recomendador, que deve ter tido contato prévio com o candidato (ex-orientador/professor), cabe informar o tempo há que o conhece, avaliar capacidade de trabalho, motivação/entusiasmo, capacidade de resolver exercício, imaginação/criatividade, expressão oral, expressão escrita, atribuir uma nota geral e sua opinião sobre o candidato.

2.1.2.2. Caso o candidato deseje solicitar a carta de um recomendador cujo nome ainda não esteja cadastrado, é de sua responsabilidade efetuar tal cadastro e preencher corretamente os campos disponíveis com os dados solicitados, a saber: nome completo, instituição de origem, email institucional, email alternativo e link do currículo Lattes. O cadastro será conferido e, caso as informações estejam corretas, será validado pelo Serviço de Pós-Graduação antes do envio de solicitação de carta ao recomendador, que receberá por email as instruções de preenchimento da carta.

2.1.2.3. A carta será enviada diretamente ao Serviço de Pós-Graduação, via sistema, sem a necessidade de envio ou reenvio pelo candidato.

2.1.2.4. A solicitação de emissão da carta de recomendação será enviada ao recomendador após a submissão da inscrição, em caso de recomendador já existente na lista ou após a submissão da inscrição e da validação do recomendador, no caso de novo cadastro.

2.1.2.5. Caso o cadastro do novo recomendador não seja avalizado, é de responsabilidade do candidato corrigi-lo ou solicitar outro recomendador. O período para envio das cartas de recomendação ocorrerá de **03/02/2020 a 08/05/2020**.

2.1.2.6. Caso haja dúvidas sobre o recebimento do link e preenchimento, ou seja, necessário o reenvio o próprio recomendador deverá entrar em contato.

2.1.3. Cabe ao candidato submeter e enviar sua inscrição. Inscrições não submetidas e não enviadas ao término do período serão desconsideradas.

2.1.4. Caso o candidato solicite a reabertura da inscrição para correção de alguma informação é de sua responsabilidade fazer a nova submissão e envio. Se aplica neste o mesmo indicado no item 2.1.3.

2.1.4.1. Solicitações de reabertura só serão consideradas caso recebidas pelo email ppgccmc@icmc.usp.br até às 23:59 horas do dia **29/04/2020**, para que haja tempo hábil de reabertura e nova submissão.

2.1.5. As divulgações dos resultados preliminar e final do Doutorado Direto serão feitas exclusivamente no site <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso> nos períodos indicados no anexo IV.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Coordenadora do Programa do PPG-CCMC.

3.2. O curso de Doutorado Direto está aberto a alunos que completarem cursos de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática, Estatística e áreas afins e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.1.

3.2.1. Caberá à Comissão de Seleção analisar as áreas afins dos candidatos inscritos.

3.2.2. A análise das inscrições será feita com base em:

- Formação acadêmica (histórico da graduação e de pós-graduação), com peso **40%**
- Currículo Lattes (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais – se estão relacionadas/voltadas para a linha de pesquisa selecionada pelo candidato), com peso **30%**.
- Para os grupos de pesquisa de Ciências de Computação será considerada a nota total do Exame Nacional POSCOMP, com peso 15%. Para os grupos de pesquisa de Matemática Computacional será considerada a nota das questões da área de Matemática do Exame Nacional POSCOMP, com peso **15%**
- Projeto de pesquisa de autoria apenas do candidato e assinado por ele (será avaliada, além da pertinência do projeto, a sua aderência às áreas de atuação dos docentes da linha de pesquisa escolhida) **15%**

3.3. Serão aceitos os exames do POSCOMP realizados em **2019, 2018 ou 2017**.

3.4. A Comissão de Seleção analisará os documentos anexados no momento da inscrição, não sendo permitido o encaminhamento ou alteração de informações/documentos após o período de inscrições estabelecido no item 2.1 desse edital.

3.5. Na ocasião da inscrição o candidato deverá selecionar 1 (uma) linha de pesquisa, dentre as disponíveis no site e listadas no item 5. O candidato será analisado exclusivamente dentro da linha de pesquisa selecionada.

3.6. Caso algum dos itens não seja atendido, o candidato ficará com nota zero no quesito em questão

3.7. Para ser classificado o candidato deve alcançar no mínimo 60% na média ponderada do total de pontos, seguindo a distribuição indicada no item 3.2.2.

3.8. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia **01/06/2020**.

3.9. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

3.10. Após análise e resposta de eventuais recursos a lista de aprovados será divulgada com os nomes dos candidatos.

3.11. A divulgação do resultado final, ocorrerá até o dia **22/06/2020**, e será feita exclusivamente no site <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado Direto em Ciências de Computação e Matemática Computacional deverá ser efetuada até o dia **18/12/2020**, no Serviço de Pós-Graduação do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos II (para brasileiros) e III (para estrangeiros) e o horário de funcionamento do SVPG pode ser consultado em <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/informacoes-gerais-e-servicos>.

4.2. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.3. Os candidatos estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no Serviço de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.4. A matrícula no curso poderá ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo indicado no item 4.1, porém, a matrícula em disciplinas só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas.

4.5. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPG-CCMC. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção.

4.6. A falta de realização da matrícula implica na perda da vaga, devendo o candidato se inscrever em processos seletivos posteriores caso deseje concorrer novamente.

5. DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

As vagas serão disponibilizadas de acordo com as linhas de pesquisa do PPG-CCMC-ICMC-USP, nas quais o futuro aluno irá desenvolver sua tese de doutorado direto. As linhas de pesquisa dos professores orientadores e os respectivos números de vagas oferecidas no presente processo seletivo são as seguintes:

Grupos de Ciências de Computação:

- Recuperação de Informações, Descoberta de conhecimento, e Engenharia de Bancos de Dados – 1 vagas
- Engenharia de Software e Sistemas de Informação – 2 vagas
- Inteligência Artificial - Processamento de Linguagem Natural – 1 vaga
- Sistemas Distribuídos e Programação Concorrente – 1 vagas
- Sistemas Web e Multimídia Interativos – 3 vagas

Grupo de Matemática Computacional:

- Mecânica dos Fluidos Computacional – 2 vagas
- Processamento Visual e Geométrico – 1 vagas

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos deverão acessar no site as informações sobre suas notas parciais e finais.

6.1.1. É de responsabilidade do candidato realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.2.1. O período de recursos será único, independente da posição do candidato.

6.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem a alteração do resultado por qualquer motivo.

6.4. Os questionamentos deverão ser enviados para o endereço ppgccmc@icmc.usp.br com o assunto “Recurso –DD-CCMC edital 006/2020”.

6.4.1. O candidato deverá se identificar na mensagem, com nome completo, número de protocolo de inscrição e embasar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso.

6.5. Apenas o próprio candidato poderá entrar com recurso acerca das suas notas no processo seletivo.

6.5.1. O questionamento, recebido apenas por escrito e no endereço indicado no item 6.4, deverá ser enviado do mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.

6.6. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não-úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.2. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tomados públicos.

7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>). Cabe ao candidato acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

7.4. O PPG-CCMC, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.

Para todos os candidatos (brasileiros ou estrangeiros):

- Foto (3x4) - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco;
- Histórico escolar da graduação (em formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- Currículo Lattes (em formato PDF);
- Boletim de resultado do POSCOMP, apenas para candidatos que pretendam utilizar resultado de 2019, 2018 ou 2017 (em formato PDF).
- Apenas para candidatos que já tenham sido alunos regulares de algum curso de Pós-Graduação da USP: histórico escolar do curso em questão, tenha ele sido finalizado ou não. Caso o candidato tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS BRASILEIROS

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples OU devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.

Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

Todos os candidatos brasileiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);
- Certidão de quitação eleitoral;
 - (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certificado de situação cadastral do CPF;
 - (obtido em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>))
- Fotocópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples OU devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.

Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

Todos os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Fotocópia de Visto válido: Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;
- Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito em: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=16246>
- Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final (data igual ou posterior à colação de grau) de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Inscrição	De 03/02/2020 a 30/04/2020
Carta de Recomendação	De 03/02/2020 a 08/05/2020
Resultado preliminar	Até 01/06/2020
Apresentação de recursos da fase seleção	De 02/06/2020 até 01/06/2020
Resultado final	Até 22/06/2020
Período de matrícula	Até 18/12/2020